DECRETO Nº. 14.054, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Autoriza o horário especial de funcionamento do comércio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as análises sistemáticas dos indicadores epidemiológicos;

CONSIDERANDO a deliberação favorável do Comitê de Enfrentamento à Covid - 19, na reunião do dia 04 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1° Fica autorizada a ampliação do horário de funcionamento do comércio no período de 08 a 31 de dezembro de 2020, conforme Anexo I.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de dezembro de 2020.

Divinópolis, 09 de dezembro de 2020.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Amarildo de Sousa
Secretário Municipal de Saúde

Wendel Santos de Oliveira
Procurador-Geral do Município

ANEXO I

HORÁRIO DE TRABALHO DO COMÉRCIO EM DIVINÓPOLIS, NO PERÍODO DAS FESTAS NATALINAS DE 2020.

DATA	DIA DA SEMANA HORÁRIO	HORÁRIO
08 de Dezembro (*)	Terça-feira (Feriado Municipal)	09h00min às 18 horas
09 a 11 de Dezembro	Quarta a Sexta-feira	09h00min às 20 horas
12 de Dezembro	Sábado	09h00min às 14 horas
13 de Dezembro	Domingo	Fechado
14 a 18 de Dezembro	Segunda a Sexta-feira	09h00min às 20 horas
19 de Dezembro	Sábado	09h00min às 18 horas
20 de Dezembro	Domingo	09h00min às 16 horas
21 a 23 de Dezembro	Segunda a Quarta-feira	09h00min às 21 horas
24 de Dezembro	Quinta-feira	09h00min às 20 horas
25 de Dezembro	Sexta-feira (Feriado)	Fechado
26 de Dezembro	Sábado	09h00min às 14 horas
27 de Dezembro	Domingo	Fechado
28 de Dezembro	Segunda-feira	Funcionamento após as 12h00min
29 e 30 de Dezembro	Terça e Quarta-feira	Funcionamento normal
31 de Dezembro	Quinta-feira	09h00min às 19 horas